DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 95

www.mairinque.sp.gov.br

ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO TEM PRAZO PRORROGADO EM MAIRINQUE



Município amplia período para regularização de construções irregulares e oferece nova oportunidade para moradores ajustarem seus imóveis sem multa

A Prefeitura de Mairinque anunciou a prorrogação do prazo para solicitação do Alvará de Conservação, permitindo que moradores com construções irregulares tenham mais tempo para regularizar seus imóveis sem pagamento de multa. Com a extensão de 90 dias, o prazo total passa a ser de 180 dias, encerrando-se no dia 17 de fevereiro de 2026.

GCM RECUPERA MOTOCICLETA FURTADA NA VILA GRANADA

Veículo foi localizado no mesmo bairro após ação da Guarda Civil Municipal e encaminhado para devolução ao proprietário

A Prefeitura de Mairinque informa que a Guarda Civil Municipal (GCM) recuperou uma motocicleta furtada no bairro Vila Granada. A localização ocorreu após o registro do furto e resultou na devolução do veículo ao proprietário.

O crime aconteceu durante a madrugada, na Rua Durval de Moraes.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 95 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Homologação / Adjudicação 7
SECRETARIAS 7
Educação e Cultura 7
Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Outros atos de processo legislativo 9

ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO TEM PRAZO PRORROGADO EM MAIRINQUE



Município amplia período para regularização de construções irregulares e oferece nova oportunidade para moradores ajustarem seus imóveis sem multa

A Prefeitura de Mairinque anunciou a prorrogação do prazo para solicitação do Alvará de Conservação, permitindo que moradores com construções irregulares tenham mais tempo para regularizar seus imóveis sem pagamento de multa. Com a extensão de 90 dias, o prazo total passa a ser de 180 dias, encerrando-se no dia **17 de fevereiro de 2026**.

A medida busca atender proprietários que ainda não haviam conseguido reunir toda a documentação necessária, além de incentivar a adequação dos imóveis às normas urbanísticas e de segurança. A regularização garante ao proprietário tranquilidade jurídica e abre caminho para financiamentos, vendas, reformas e ampliações, valorizando a propriedade e evitando problemas futuros.

Para solicitar o Alvará, é obrigatório apresentar:

• comprovante de taxas pagas;

• prova de propriedade;

• laudo técnico emitido por profissional habilitado;

• planta simplificada do imóvel.

O imóvel também precisa atender às condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança. Por outro lado, há situações que não podem ser regularizadas: construções em área pública, imóveis com pendências judiciais e edificações que descumpram normas urbanísticas.

A Prefeitura reforça que a prorrogação representa uma oportunidade única para quem deseja colocar a documentação em dia sem sofrer penalidades. Os atendimentos são realizados pelo setor responsável, onde os moradores podem esclarecer dúvidas, entregar documentos e acompanhar o andamento dos processos.

Danilo Ramos, Secretário de Planejamento e Urbanismo destaca que a regularização contribui para o ordenamento da cidade e promove mais segurança para as famílias. “Regularizar é um ato de responsabilidade, cuidado com o patrimônio e compromisso com o futuro de Mairinque”, reforçou o secretário, que segue empenhado em ampliar a transparência e modernizar os mecanismos de gestão urbana.

GCM RECUPERA MOTOCICLETA FURTADA NA VILA GRANADA



Veículo foi localizado no mesmo bairro após ação da Guarda Civil Municipal e encaminhado para devolução ao proprietário.

A Prefeitura de Mairinque informa que a Guarda Civil Municipal (GCM) recuperou uma motocicleta furtada no bairro Vila Granada. A localização ocorreu após o registro do furto e resultou na devolução do veículo ao proprietário.

O crime aconteceu durante a madrugada, na Rua Durval de Moraes. O morador relatou que havia estacionado a motocicleta Honda CG 160 Titan, de cor azul, em frente à residência na noite anterior. Quando saiu para trabalhar, no início da manhã, percebeu que o veículo havia sido levado e acionou imediatamente a Polícia Militar.

A GCM recebeu informação sobre uma motocicleta abandonada na Rua Albertino Silva, também no Jardim Granada. No local, os guardas realizaram a verificação da placa e confirmaram se tratar do veículo furtado. A moto estava com chassi e motor preservados.

A equipe realizou o recolhimento e encaminhou o veículo para os procedimentos legais. O caso foi registrado como localização e entrega de veículo na Delegacia de Polícia de Mairinque. A Polícia Civil segue com as investigações para identificar o responsável pelo furto.

A Guarda Civil Municipal reforça que permanece em patrulhamento constante pela cidade, atendendo ocorrências e atuando para ampliar a sensação de segurança da população.

MAIRINQUE INICIA VACINAÇÃO CONTRA O VSR PARA GESTANTES A PARTIR DE 28ª SEMANAS (7 MESES)



Imunizante segue orientação do Ministério da Saúde e busca reduzir casos de bronquiolite e pneumonias em recém-nascidos

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, iniciou a vacinação contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) para gestantes a partir da 28ª semana de gestação (7 meses). A aplicação está disponível em todas as unidades de saúde do município e segue diretrizes do Ministério da Saúde, que incorporou o imunizante ao calendário nacional como estratégia de proteção aos bebes nos primeiros meses de vida.

O VSR é reconhecido como o principal causador de bronquiolite, pneumonias e uma das principais motivações de internações respiratórias em crianças menores de 6 meses de idade. De acordo com dados do Ministério da Saúde, o imunizante aplicado durante a gestação permite que a mãe produza anticorpos que serão transmitidos aos bebês ainda no útero.

Para receber o imunizante, as gestantes devem procurar a UBS mais próxima de sua residência, portando o cartão de Gestante ou documento de Pré-Natal. A vacina é dose única e pode ser administrada junto a outros imunizantes recomendados para o período gestacional, como gripe e Covid-19.

A Prefeitura reforça que a medida tem como objetivo ampliar a proteção das crianças, reduzir internações pediátricas e fortalecer o cuidado integral a primeira infância. A administração municipal reitera a importância da vacinação e manter o calendário vacinal atualizado, garantindo mais segurança para as mães e bebês.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 039/2025 Contrato nº 053/2025 – Contratação de empresa especializada para adequação elétrica e manutenção predial do Paço Municipal, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. – Contratada: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 845.000,00. Assinatura em: 10/12/2025.

EXTRATO DE ATA nº 057/2025 – PE nº 036/2025 – Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades, para atender à demanda da Secretaria de Governo e Comunicação da Prefeitura de Mairinque – Detentora: Eventospublieventos Ltda. LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 Valor total dos lotes: R$ 4.904.030,00, Assinatura: 09/12/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 058/2025 – PE nº 036/2025 – Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades, para atender à demanda da Secretaria de Governo e Comunicação da Prefeitura de Mairinque – Detentora: Rise Comercio, Comunicação e eventos Ltda. LOTE 06 e 08 Valor total dos lotes: R$ 117.230,00, Assinatura: 09/12/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 059/2025 – PE nº 036/2025 – Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades, para atender à demanda da Secretaria de Governo e Comunicação da Prefeitura de Mairinque – Detentora: Lec Organizações Ltda. LOTE 07 e 22 Valor total dos lotes: R$ 93.727,98, Assinatura: 09/12/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 060/2025 – PE nº 036/2025 – Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades, para atender à demanda da Secretaria de Governo e Comunicação da Prefeitura de Mairinque – Detentora: Magni & A.R Produções e Shows Ltda. LOTE 10 e 11 Valor total dos lotes: R$ 482.000,00, Assinatura: 09/12/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 061/2025 – PE nº 036/2025 – Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos para eventos e festividades, para atender à demanda da Secretaria de Governo e Comunicação da Prefeitura de Mairinque – Detentora: Pilar Organizações e Festas Ltda. LOTE 25 Valor total dos lotes: R$ 81.998,00, Assinatura: 09/12/2025 – Vigência: 12 (meses).

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão eletrônico n° 047/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução especializada na modernização do sistema de controle de demandas com fluxo de trabalho das secretarias, fornecimento de aplicativo para atendimento à população, suporte, treinamento, parametrização, recurso 100% web e com armazenamento em nuvem. Em 11/12/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o item 01 à empresa PRODUTO DIGITAL LTDA, pelo valor total estimado de R$ 322.456,68.

.....

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico n° 041/2025 – Registro de preços para aquisição de fraldas e insumos de higiene (mandado judicial) para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque, conforme descritivo do Termo de Referência que integra o instrumento convocatório. Em 10/12/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou os lotes 01, 03, 04, à empresa MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, pelo valor total de R$ 31.458,54; Os lotes 02, 05, 12 à empresa CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA pelo valor total de R$ R$ 115.860,00; Os lotes 06, 08 à empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo valor total de R$ R$ 164.150,00; O lote 07 à empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pelo valor total de R$ R$ 25.100,00; Os lotes 09, 13, 14 à empresa CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA pelo valor total de R$ R$ 101.850,00; O lote 10 à empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA pelo valor total de R$ 49.485,00; O lote 11 à empresa : HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor total de R$ 8.299,90.

.....

SECRETARIAS

Educação e Cultura

RESOLUÇÃO n° 12, de 11 de dezembro de 2025

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mairinque, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.061, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a institucionalização do Sistema Municipal de Ensino de Mairinque-SP;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial os artigos 8º a 11, que definem a competência dos entes federativos para a normatização e organização dos respectivos sistemas de ensino;

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.061/2013, que estabelece a competência da Secretaria de Educação e Cultura para expedir normas complementares e atos regulamentares indispensáveis ao pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a Lei Complementar nº 01/2013, que dispõe sobre a reorganização da jornada de trabalho da classe de docentes do Quadro do Magistério Público do

Município de Mairinque e o Decreto Municipal nº 5.811/2013, que regulamenta a organização da jornada de trabalho da classe de docentes do Quadro do Magistério Municipal;

Considerando, por fim, a deliberação tomada em reunião ordinária da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 556/2025, realizada em 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o seguinte cronograma de Fixação de Sede e Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2026:

§1º Dia **12/12/2025** – **09h00**: Atribuição de aulas dos Professores de Musicalização – Local: Secretaria de Educação.

§2º Dia **12/12/2025** – **14h00**: Fixação de Sede de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV - Matemática e Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV - Ciências Físicas e Biológicas, **adidos** – Local: Secretaria de Educação.

§3º Dia **12/12/2025** – **15h00**: Fixação de Sede de Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV - História, Assistente de Direção e Agente de Inspeção de Alunos, **ingressantes no ano de 2025** – Local: Secretaria de Educação.

§4º Dia **15/12/2025** – **período da manhã**: Atribuição de Classes e/ou Aulas na fase inicial – Constituição de Jornada a nível de Unidade Escolar – Local: Unidade Escolar Sede.

§5º Dia **15/12/2025**: Constituição de Jornada a nível municipal de Professores de Ensino Fundamental II (Todas as disciplinas) – Local: Secretaria de Educação, conforme horários a seguir:

I. **13h30** – Professores de Ensino Fundamental II: História e Geografia;

II. **14h00** – Professores de Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa e Língua Inglesa;

III. **15h00** – Professores de Ensino Fundamental II: Matemática e Ciências;

IV. **15h30** – Professores de Ensino Fundamental II: Arte;

V. **16h00** – Professores de Ensino Fundamental II: Educação Física.

§6º Dia **16/12/2025** – **09h00**: Constituição de Jornada Suplementar a nível de Unidade Escolar Sede para os Professores de Ensino Fundamental II (Todas as disciplinas) – Local: Unidade Escolar Sede.

§7º Dia **16/12/2025** – **14h00**: Constituição de Jornada Suplementar a nível municipal para os Professores de Ensino Fundamental II (Todas as disciplinas) – Local: Secretaria de Educação, conforme horários a seguir:

I. **13h30** – Professores de Ensino Fundamental II: História e Geografia;

II. **14h00** – Professores de Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa e Língua Inglesa;

III. **15h00** – Professores de Ensino Fundamental II: Matemática e Ciências;

IV. **15h30** – Professores de Ensino Fundamental II: Arte;

V. **16h00** – Professores de Ensino Fundamental II: Educação Física.

§8º Dia **17/12/2025** – **09h00**: Constituição de Jornada Suplementar a nível de Unidade Escolar Sede para os Professores de Ensino Fundamental II (Todas as disciplinas - CORRELATAS) – Local: Unidade Escolar Sede.

§9º Dia **17/12/2025** – **14h00**: Constituição de Jornada Suplementar a nível municipal para os Professores de Ensino Fundamental II (Todas as disciplinas - CORRELATAS) – Local: Secretaria de Educação.

§10 Dia **18/12/2025** – **09h00**: Permuta a nível de Unidade Escolar – Local: Unidade Escolar Sede.

§11 Dia **20/01/2026**: Permuta a nível municipal – Local: Secretaria de Educação, conforme horários a seguir:

I. **13h00** – Professores de Educação Infantil;

II. **13h30** – Professores de Educação Especial;

III. **14h00** – Professores de Educação Básica I;

IV. **15h00** – Professores Substitutos de Educação Básica, Professores Adjuntos e Auxiliares de Educação Infantil;

V. **16h00** – Professores de Ensino Fundamental II (Todas as disciplinas) e Professores Substitutos de Língua Portuguesa e Matemática.

§12 Dia **21/01/2026** – **9h00**: Atribuição de classes de Educação Infantil e Educação Básica I (1° ao 5° Ano) a nível Unidade Escolar – Artigo 18 da Lei 2.910/2011 – Local: Unidade Escolar Sede.

§13 Dia **21/01/2026** – **14h00**: Atribuição de Classes de Educação Infantil e Educação Básica I (1° ao 5° Ano) a nível municipal – Artigo 18 da Lei 2.910/2011 – Local: Secretaria de Educação.

§14 Dia **22/01/2026** – **10h00**: Atribuição de ampliação de jornada dos Professores Substitutos de Língua Portuguesa e Matemática a nível de Unidade Escolar – Local: Unidade Escolar Sede.

§15 Dia **22/01/2026** – **14h00**: Atribuição de ampliação de jornada dos Professores Substitutos de Língua Portuguesa e Matemática a nível municipal – Local: Secretaria de Educação.

Art. 2º – A fixação de sede prevista no parágrafo 3º do artigo 1º, dar-se-á pela ordem de classificação em Concurso Público.

Art. 3º – É de responsabilidade dos Diretores das Unidades Escolares, darem ciência aos professores e funcionários contemplados na Fixação de Sede, convocando-os por escrito, conforme lista nominal constante no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 4º – A ausência do professor e/ou funcionário na Fixação de Sede, terá como consequência a sua fixação "*ex-officio*" pela Comissão da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 5º – Serão atribuídas aos Professores de Ensino Fundamental II (Todas as disciplinas), a constituição de jornada inicial de 24 aulas, devendo a atribuição ser realizada num único período, somente podendo passar para o outro se não houver saldo suficiente para a constituição da jornada.

Art. 6º – A atribuição de aulas prevista no artigo anterior, poderá ser realizada em mais de uma escola, se não houver saldo suficiente, porém levando-se em conta a compatibilidade de horários e de distância entre as escolas.

Art. 7º – A constituição de jornada suplementar prevista nos parágrafos 6º, 7º, 8º e 9º do artigo 1º, poderá

ocorrer até o limite de 32 aulas semanais, respeitando o bloco indivisível.

Art. 8º – As permutas previstas nos parágrafos 10º e 11º do artigo 1º, poderão ocorrer somente uma vez, não sendo permitida permuta duplicada.

§1º A permuta será concretizada levando-se em conta a incompatibilidade de horários e de distância.

§2º Não será permitida a permuta de classes e/ou aulas no mesmo período na Unidade Escolar Sede.

§3º Será permitida a permuta parcial aos Professores de Ensino Fundamental II (Todas as disciplinas), que possuem incompatibilidade de período, devendo o professor atuar em pelo menos metade de sua jornada na Unidade Escolar Sede.

Art. 9º – A atribuição de classes prevista nos parágrafos 12º e 13º do artigo 1º, dar-se-á respectivamente pela classificação na unidade escolar e classificação geral municipal e também pela ordem a seguir:

I. Classes de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano):

a. Artigo 18 – Lei 2.910/2011: Professores Substitutos de Educação Básica;

b. Artigo 18 – Lei 2.910/2011: Professores Adjuntos.

II. Classes de Educação Infantil:

a. Artigo 18 – Lei 2.910/2011: Auxiliares de Educação Infantil.

Art. 10º – A ampliação de jornada prevista no parágrafo 14 do artigo 1º, dar-se-á pela classificação na Unidade Escolar Sede, podendo o professor substituto ter sua jornada ampliada de no mínimo 20 até no máximo 32 aulas semanais, respeitado o bloco indivisível.

Art. 11º – A ampliação de jornada prevista no parágrafo 15 do artigo 1º, dar-se-á pela classificação geral municipal, podendo o professor substituto ter sua jornada ampliada de no mínimo 20 até no máximo 32 aulas semanais, respeitado o bloco indivisível.

Art. 12º – O saldo de classes e/ou aulas são de inteira responsabilidade dos Diretores das Unidades Escolares e da Comissão de Atribuição da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 13º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e encaminhe-se às unidades competentes para ciência e cumprimento

Mairinque, 11 de dezembro de 2025.

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação e Cultura

Anexo I - Fixação de Sede

• **Professor de Educação Infantil:**

1. SIMONE RENATA VILHENA (adida)
2. MITHYLENE DE ALMEIDA BATISTA (adida)

• **Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV - Matemática:**

1. GISELE DOS SANTOS CAMARGO (adida)

• **Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV - Ciências Físicas e Biológicas:**

1. VICTORIA CAROLINE DE CASTRO (adida)
2. MAYARA EUFRASIO DE SOUZA (adida)

• **Professor de Ensino Fundamental Ciclos III e IV - História:**

1. LUCIANA VICENTINE OCTAVIO (ingressante em 2025)

• **Agente de Inspeção de Alunos:**

1. ANGELUCIA DE HOLANDA DO NASCIMENTO (ingressante em 2025)
2. LUCAS NUNES GREGÓRIO (ingressante em 2025)
3. CLÁUDIO ROBERTO PRADO PASTI (ingressante em 2025)
4. CLÁUDIA GONÇALVES DOS SANTOS (ingressante em 2025)

• **Assistente de Diretor de Escola de Ensino Fundamental:**

1. MARIA ODETE RUIVO CERQUEIRA (ingressante em 2025)
2. MONIZE PIRES TEIXEIRA DE LIMA (ingressante em 2025)

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
Processo Administrativo nº 2447/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 01 (um) Nobreak Senoidal de 3.000VA/3kVA e 01 (um) Nobreak Senoidal de 2.000VA/2kVA.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor total estimado: R$: 8.095,15.

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 18/12/2025.

Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 12 de novembro de 2025.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....